



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

TERÇA-FEIRA – 28 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 63

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE PUBLICA:

- **DECRETO MUNICIPAL Nº 1282/2024:** FICA DECRETADO PONTO FACULTATIVO DO DIA 31 DE MAIO DE 2024 EM TODAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

• CNPJ: 14.216.238/0001-63

• Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes

• Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE  
ESTADO DA BAHIA  
[www.pedroalexandre.ba.gov.br](http://www.pedroalexandre.ba.gov.br)  
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



## DECRETO MUNICIPAL Nº 1.282/24, de 27 de Maio de 2024.

*“Decreta ponto facultativo e, dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município em vigor,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo do dia 31 de Maio de 2024 em todas as repartições públicas do município.

**Art. 2º** - Os dirigentes dos órgãos e entidades afetos as respectivas áreas de competência referente aos serviços essenciais do município manterão preservados o funcionamento destes mesmo com a instituição de feriado ou ponto facultativo.

**Parágrafo Único** – Os Pontos Facultativos no âmbito da administração pública são destinados aos servidores públicas, não gerando qualquer vinculação ou obrigação para o comércio e prestadores de serviço.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Maio de 2024.

YURI CESAR DE  
ANDRADE  
MENEZES:05041654530

Assinado de forma digital por  
YURI CESAR DE ANDRADE  
MENEZES:05041654530  
Dados: 2024.05.27 17:56:55  
-03'00'

**Yuri Cesar de Andrade Menezes**  
Prefeito Municipal